RESOLUÇÃO Nº. 02/2016.

O Presidente do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA Sindical, no uso de suas competências previstas nos incisos II e IX do artigo 46 do Estatuto do Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e por decisão da Diretoria-Executiva Nacional.

Resolve:

Artigo 1º - A escala de trabalho dos funcionários das Delegacias Sindicais, fica a critério do Delegado Sindical, ressaltando que deverá ser escolhido entre a semana do natal ou a semana do ano novo, exceto para aquelas DS´s que possuem mais de um funcionário, que deverão efetuar escala para ambas as semanas.

Artigo 2º - A escala de trabalho dos funcionários da sede do Sindicato Nacional, se dará conforme a seguir:

Escala de trabalho na semana do natal (19 a 23.12.2016)	Escala de trabalho na semana do ano novo (26 a 30.12.2016)
Francélia Pinheiro da Silva	Admar Jorge de Brito
Heloísa Santarém Alvares	Ângela Maria Lima Porto
Irisneide Silva Mateus	Fernanda Soares Fernandes
Patrícia Mendes Santos Bruns	Galena Naquis dos Santos Magalhães
Pedro César Bezerra Oliveira	Jéssica Gonçalves da Silva
Vilany Isaías Batista	Luciano Rodrigues Borges
Wanderléia Carlos da Silva	Rita de Cássia dos Santos
	Vivyanne Paiva Lima

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Brasília, 28 de novembro de 2016.

Maurício Rodrigues Porto
Auditor Fiscal Federal Agropecuário
Presidente